



Autor: Dep. Afro Stefanini
D.Of. 28/8/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 943, DE 21 DE AGOSTO DE 1 969.

Dá nova redação ao artigo 45, da
Lei nº 2.927, de 15/1/69 (CÓDIGO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 45, da Lei nº 2.927 ,
de 15 de janeiro de 1 969, passa a ter a seguinte reda
ção:

"Artigo 45 - O cargo de segundo Sub- Pro
curador será preenchido por promoção den
tre os membros do Ministério Público em
efetivo exercício da segunda entrância e
que contem mais de 4 (quatro) anos de prá
tica forense".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de agôs
to de 1969, 148º da Independência e 81º da República.

Registrada
à fls. 82
do livro competente
Em 20/11/69
B. P. Pereira
Sub-Diretor

[Handwritten signature]